ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

INDICAÇÃO N°608 /2021

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO PARA ADOLESCENTES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: FRANCISCO ELOECIO.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, indico ao Executivo Municipal na pessoa do **Exmo. Sr. Darci José Lermen**, Prefeito Municipal, para o **Ilmo. Sr. Aldo Serra**, Presidente do Conselho da Criança e Adolescente de Parauapebas para que viabilizem a criação e implementação de um programa de bolsa de estágio para adolescentes dentro da administração publica municipal de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Os adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, conforme a inteligência do estatuto de defesa da criança e adolescente.

Esse programa tem como missão dá uma oportunidade para os nossos adolescentes, faixa etária de até 18 anos incompleto, e assim, contribuindo para que eles desenvolvam suas carreiras com sucesso e agreguem valor a administração pública. Vamos também inserir de forma rápida e positiva eles em um ambiente sociável e que favoreça eles a se tornar autor de sua própria vida.

Programa deve incentivar o trabalho e conjuntamente o aprendizado através de pratica de cursos complementares, portanto, deve ser reservando um dia ou mais da semana para que possa realizar cursos oferecidos pelo 'sistema S’.

Um ponto importante que o programa vai valorizar é manter uma rotina saudável desses adolescentes, melhorando aspectos como a responsabilidade em um ambiente em que favoreça a ocupação, impulso a atividade, tarefas e obrigações, criando, assim, um desenvolvimento mental dessas pessoas.

O programa deve conter uma equipe especializada que faça acompanhamento deste grupo em sua rotina de trabalho, observando a sua adaptação na função, sugerindo melhorias no programa conforme as experiências que for adquirida durante a real execução do programa.

Nos últimos dias tivemos como pauta aqui nesse parlamento um caso de grande repercução em nossa cidade, onde 5 pessoas tiveram suas vidas ceifadas e infelizmente não é um caso isolado, portanto, é urgente a criação de algo que promova a valorização e bem-estar dos nossos adolescentes para minimizar qualquer participação deles no mundo da criminalidade.

A quantidade de bolsas ofertadas e valores de remuneração deve ser estipulados conforme disponibilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Parauapebas - FUMDCAP.

Diante do exposto, tendo em vista os benefícios e importância para a população do nosso município, submeto a presente iniciativa a análise dos nobres pares, esperando, por fim, sua aprovação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 28 de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

IVANALDO BRAZ
VEREADOR / PDT